



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

SÚMULA: Autoriza abertura Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de AtencaoBasica– SUS		
9610	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.000,00
4Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica		
9594	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
9595	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	25.000,00
9596	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.073000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.		
9611	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
9612	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	25.000,00
9613	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual		
08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19- At. Básica		
9597	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
9598	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	25.000,00
9599	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavírus (COVID-19) - At. Básica		
08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.073000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.		
9617	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
9618	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	25.000,00
9619	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
1020 Bl. Cust. Ações Serv.Públ.Saúde-Média Alta Compl.-Coronavírus (COVID)		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 224.098,00 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

05SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
092720003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos		
9606	3.1.90.03.00.00.00PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	55.000,00
10SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS		
10.01 GABINETE DO SECRETARIO		
267820017.2.099000 Manutencao do Gabinete do Secretario dos ServicosRodoviarios		
9620	3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.135,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19		
9602	4.4.90.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19- At. Básica		
9603	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
9604	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	15.000,00
9605	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
08SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19- At. Básica		
9624	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	30.963,00
494 Bloco de Custeio das Acoes e ServicosPublicos de Saude		

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos – Descrição</i>	<i>Valor</i>
4 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	220.000,00
493 Bloco de Custeio da Saude – Estadual	250.000,00
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavírus (COVID-19) - At. Básica	125.000,00
1020 Bl. Cust. Ações Serv.Públ.Saúde–Média Alta Compl.-Coronavírus (COVID)	125.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

02GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO		
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica		
50	4.4.90.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
03SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA		
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de AssistenciaTecnica e Administrativa		
70	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
03SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO		
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes		
93	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS		
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal		
123	3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO		
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao		
174	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
05SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos		
197	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06SECRETARIA DE CULTURA		
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
133920011.2.096000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura		
239	4.4.90.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

316	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
329	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
123670008.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos			
387	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.810,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
444	3.1.90.13.00.00.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.03 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
103010014.2.106000 Manutenção da Divisão de Assistência à Saúde			
583	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS			
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS			
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
624	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
12.02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio			
726	3.1.90.13.00.00.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13 SEC. TURISMO, M. AMB., EC., FISC., SAN., AGR.			
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental			
764	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	8.000,00
769	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
774	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS			
082440005.2.102000 Manutenção do Departamento de Programas Sociais			
812	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	13.135,00
14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
14.05 DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários			
854	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
869	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190,00
876	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS			
485	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	30.963,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 16 de abril de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 17/2020, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação dos recursos advindos e que existem a possibilidade de mais repasses dos Governos Federal e Estadual referente ao combate da pandemia provocada pelo COVID 19 – Coronavírus.

Ressaltamos também que na proposta de alteração orçamentária desse projeto de lei estamos abrindo Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação com recursos próprios para serem utilizados como contrapartida para o combate ao COVID 19.

Outro ponto que merece ser destacado se refere ao pagamento dos pensionistas dos antigos servidores públicos que foram aposentados pelo extinto fundo de previdência municipal.

Na gestão de 2001 a 2004 o Município possuía um fundo de previdência municipal, cujo qual, foi extinto e o município aderiu ao INSS.

Porém, os servidores que já eram aposentados pelo fundo de previdência não puderam ingressar o recebimento de seus proventos junto ao INSS. Dessa forma, o município continuou arcando com recursos arrecadados antes da extinção do fundo de previdência desses proventos.

Diante da falta de arrecadação devido ao fundo de previdência ter sido extinto e os pagamentos dos aposentados pelo fundo continuaram sendo pagos, os recursos disponíveis na conta corrente do fundo de previdência ficaram escassos, cujos quais, serão totalmente zerados no máximo nos próximos 04 (quatro) meses.

Para tanto, estamos solicitando a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para que o Poder Executivo possa dar continuidade aos pagamentos dos pensionistas cadastrados no fundo de previdência.

Salientamos, também, que pretendemos realizar a locação de um imóvel próximo ao Paço Municipal para fazermos de gabinetes dos secretários de agricultura, serviços públicos e serviços rodoviários. Informamos que para o rateio das despesas de locação para os setores de agricultura e serviços públicos já temos dotação orçamentária disponível.

A presente solicitação se faz apenas para a abertura de crédito especial para o pagamento da locação do gabinete do secretário de serviços rodoviários.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDILSO MARTINS DE MELO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.